

Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

**ACTA DA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 9 de Janeiro de 2002, pelas 15.50 horas, reuniu-se a Câmara Municipal nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com as seguintes presenças: _____

Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS _____

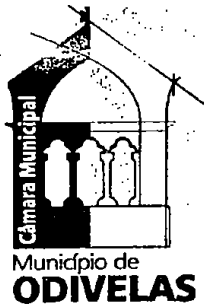
SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia oito do mês de Janeiro de dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 4.786.993,21 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três Euros e vinte e um cêntimos). -

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA: _____

O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores, que intervieram da seguinte forma e pela



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ordem que segue: _____

Intervenção do Vereador Fernando Ferreira: _____

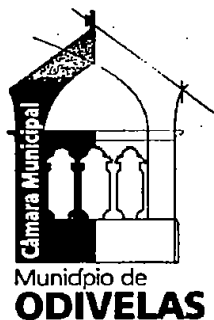
“Aos Técnicos de apoio às reuniões da Comissão Instaladora e demais entidades que tomaram possível esta reunião, a todos em nome da bancada do PSD quero agradecer todo o apoio que nos tem sido dado e desejar um trabalho eficaz e que consigam no final deste mandato ser aquilo que nós todos desejamos e que a população de Odivelas saia beneficiada deste nosso mandato de quatro anos. Queria também aproveitar para fazer um agradecimento especial na pessoa dos senhores dirigentes, a todos os trabalhadores deste Município que vão entrar numa fase difícil da sua vida mas que espero seja resolvida a contento na transição para o quadro da futura Câmara Municipal. Quero obviamente saudar o Partido Socialista pela vitória que alcançou e que o PSD democraticamente aceita e respeita. Não podemos deixar também de ter uma palavra para a CDU, que não tendo tido o resultado que esperava, teve outras compensações. Os inimigos de hoje são os amigos de amanhã e vice-versa e portanto espero também que tenha havido da parte da CDU alguma aprendizagem com os resultados e com aquilo que o eleitorado quis dizer e que possam estar definitivamente no caminho do desenvolvimento. _____

Nós entendemos que estar numa câmara municipal como vereadores, têm tanta importância aqueles que estão com as funções distribuídas, e com responsabilidades atribuídas como aqueles que numa forma construtiva, numa forma empenhada, numa forma sistemática, também aqui com as responsabilidades que temos como vereadores desta Câmara. Queremos contribuir para um bom desempenho deste órgão que queremos efectivamente corra, sem nunca abdicarmos do nosso espaço de crítica, sempre construtiva, sempre responsável e atendendo aos superiores interesses das populações de Odivelas. É portanto com este espírito que quero saudar todos e deixar esta primeira nota da parte da bancada do PSD e portanto desejar que daqui a quatro anos o balanço dos nossos trabalhos que hoje aqui se iniciam sejam amplamente positivos.” _____

Intervenção do Vereador Carlos Bodião: _____

“Senhor Presidente tendo uma voz suficientemente grave, dispenso o uso de microfone. _____
As minhas primeiras palavras e não repetindo aquilo que disse o meu colega de bancada e líder de bancada, vereador Fernando Ferreira, são para as pessoas que se encontram nas minhas costas, a bancada do PSD não tem nada haver com esta situação, lamentamos, nós não temos nada contra os funcionários e técnicos deste Município e não é pelo simples facto de estarmos na oposição que temos alguma responsabilidade pelo facto de estarmos de costas para todas as pessoas, a quem eu peço em do nome do PSD as minhas sinceras desculpas. _____

A segunda questão que tenho a colocar aqui ao Senhor Presidente, tem haver com algo que nos preocupa



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

bastante. Como sabe eu exerci funções técnicas na Comissão Instaladora, Director de Departamento, e portanto havia algumas informações, as quais eu não detenho, e aquilo que mais me preocupa tem a ver com a situação financeira desta Câmara Municipal que agora nasce, portanto aquilo que eu queria da parte de Vossa Ex.^a era que aqui informasse á bancada qual é a real situação financeira da Câmara Municipal de Odivelas. É um pedido de informação." _____

Intervenção do Senhor Presidente: _____

"Oportunamente pedirei aos serviços que tragam essa informação por escrito e que tragam na próxima reunião." _____

Intervenção do Vereador José Esteves: _____

"Muito boa tarde Senhor Presidente, colegas Vereadores, senhores Dirigentes municipais, é também para um pedido de informações, que tem a ver com uma questão que sendo uma preocupação dos vereadores do PSD tenho por seguro que é também uma preocupação do Senhor Presidente dos restantes colegas da vereação. Tem a ver com o pessoal da Câmara com vínculo precário, acabou o período de instalação sabemos que muitas das situações que existiam, deste género, não foram resolvidas até ao final do período de instalação, muitas dessas pessoas ficaram com expectativas de ver a sua situação resolvida, até, pela intervenção que o Senhor Presidente fez ainda na qualidade de Presidente da Comissão Instaladora, no almoço de Natal dos trabalhadores, de que poderiam ficar descansados que todas as situações seriam resolvidas. _____

O pedido de informações que peço é que, de facto, nos seja comunicado o que é que se prevê fazer em relação às situações que não foram resolvidas que transitaram da instalação já depois desta concluída. _____

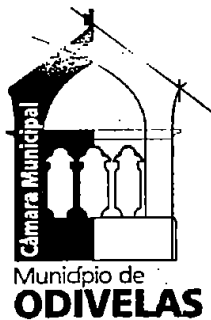
E também para quando for oportuno, e o mais rapidamente possível, nós termos acesso, nós, a vereação completa naturalmente, embora eu esteja a falar pela nossa bancada, à informação de quais os funcionários que passado o período de instalação estão em vínculo precário e cuja situação não foi resolvida, quem são e em que unidades orgânicas é que exercem as suas funções." _____

Intervenção do Senhor Presidente: _____

"A Dr.^a Margarida irá na próxima reunião fazer a entrega desses elementos e se houver dúvidas prestará os devidos esclarecimentos, caso persistam dúvidas em relação a este assunto." _____

Intervenção da Vereadora Natália Santos: _____

"Em nome da bancada da CDU e neste momento particularmente importante e histórico no Município de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

004

Odivelas, quando, pela primeira vez, se reúne um Órgão Municipal democraticamente eleito, as minhas palavras são naturalmente para saudar o Senhor Presidente da Câmara, os colegas Vereadores, e todos os dirigentes e funcionários municipais aqui presentes e desejar a todos um óptimo trabalho nos próximos quatro anos.

Quero aproveitar também para agradecer a todos os trabalhadores municipais sem excepção, a colaboração, o empenho e a dedicação demonstradas ao longo da fase instaladora e que contribuiu decisivamente para o trabalho realizado.

Queremos desejar a todos um bom ano, e um mandato de trabalho efectivamente positivo, a favor do Concelho de Odivelas e da nossa parte afirmar o nosso total empenho e disponibilidade para, sem prejuízo da nossa independência crítica e com o sentido de responsabilidade que nos caracteriza e de que não abdicamos, continuarmos como até aqui, de forma empenhada e dedicada, a trabalhar para contribuir para que estes quatro anos se traduzam na melhoria das condições de vida da população de Odivelas, na resolução dos problemas existentes, no sentido do desenvolvimento e do progresso do nosso Concelho. Aqui expressamos o nosso compromisso, de tudo fazer nesse sentido como aliás temos vindo a fazer.

As pessoas deste concelho sabem que podem contar connosco. Tivemos responsabilidades na Comissão Instaladora e essa postura responsável e de trabalho é postura que nos caracteriza e nos vai continuar a caracterizar.

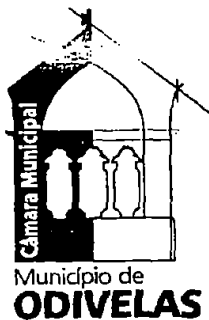
Um voto final de bom trabalho nestes quatro anos e de que, apesar das divergências e diferenças que naturalmente existem e subsistem no quadro plural deste novo executivo, saibamos todos ter a responsabilidade e a lucidez suficientes para em conjunto fazermos deste período um tempo que reste na memória dos odivelenses como um tempo de melhorias efectivas na vida de todos os que aqui vivem e trabalham. Foi para isso que o Concelho foi criado, é essa a expectativa dos eleitores e o nosso dever para com eles.

Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Antunes:

“As minhas primeiras palavras vão também para saudar o Senhor Presidente e colegas Vereadores e os dirigentes municipais aqui presentes, a minha interpelação vai no sentido de saber qual a situação das instalações do Município de Odivelas, das várias instalações que o Município tem, a segunda questão tem haver com a previsão da abertura dos Paços do Concelho e a terceira questão tem a ver com o Centro Administrativo.”

Intervenção do Senhor Presidente:

Em relação às actuais instalações onde se situam os vários serviços, só depois de aprovarmos, na reunião



Município de Odivelas

Câmara Municipal

005

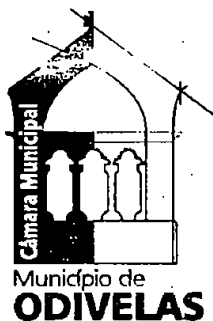
extraordinária a realizar no próximo dia 16, a nova orgânica, a nova macro-estrutura e o novo regulamento de funcionamento da Câmara Municipal, é que poderemos identificar as áreas por onde nos temos que "dispersar" para continuarmos, cada um de acordo com os pelouros atribuídos, as nossas funções. —
Em relação aos espaços, não há nada a dizer, serão depois de os Senhores vereadores, que depois das competências delegadas, e de aprovados o regulamento orgânico, a macro-estrutura e o quadro de pessoal, naturalmente, discutirão com o senhor Presidente as melhores condições para poder desenvolver o seu trabalho. —

Em relação à abertura dos Paços do Concelho, aprovámos aqui na última reunião de Comissão Instaladora, uma prorrogação de cerca de 40 dias do prazo de execução das obras da Quinta da Memória. Portanto, tudo leva a crer que, provavelmente no decurso do mês de Março, todos os trabalhos de adaptação e de mobiliário poderão estar concluídos, de acordo com as informações que tenho do Departamento de Obras Municipais. No mês de Março, os Serviços da Presidência, as Reuniões a realizar no Salão Nobre, o Auditório para as reuniões da Assembleia Municipal começarão a funcionar na Quinta da Memória. —
Quanto ao Centro Administrativo, como é do conhecimento público, nós tivemos aqui, durante a vigência da Comissão Instaladora, uma exposição sobre o estudo prévio que foi desenvolvido a nível do DPE. Esse estudo prévio acabou por ser divulgado em várias iniciativas, como a Odimostra, nas Festas da Cidade, em placares e em painéis, e, neste momento, os serviços do DPE na Divisão de Projectos Especiais estão já a tratar a fase do ante-projecto de modo a trazê-la aqui à Câmara para aprovação, quer para o Centro Administrativo, quer também para a futura Praça Pública da Quinta da Memória. Não sabemos agora o tempo que cada um demorará, mas as instruções que eu dei neste momento, ao Planeamento Estratégico é quer o ante-projecto da futura Praça da Memória, é o ante-projecto daquilo que será o futuro centro administrativo possa e deva ser aprovado em reunião de Câmara. Ficamos pois a aguardar que os serviços competentes realizem os estudos necessários para podermos aqui fazer a análise desses ante-projectos. —

Intervenção do Vereador Carlos Lourenço: —

"Muito obrigado senhor Presidente. Começo por cumprimentar os senhores vereadores, os senhores dirigentes municipais, que aqui estão hoje na 1ª Reunião, que como aqui já foi dito, é uma reunião histórica da nova Câmara. Quero deixar aqui, de uma forma muito breve, duas notas: —

Uma primeira nota vai particularmente para todos os vereadores que não tinham assento na Comissão Instaladora e que hoje estão aqui na nova Câmara de Odivelas a exercer o seu mandato. Queria também agradecer todo o empenhamento e toda a dedicação dos trabalhadores do Município que ao serviço da Comissão Instaladora proporcionaram que o início deste mandato acontecesse de uma forma serena, de uma forma que permite que a população do concelho possa encarar este novo Município com a mesma



Município de Odivelas

Câmara Municipal

esperança com que encarou a criação do concelho de Odivelas. _____

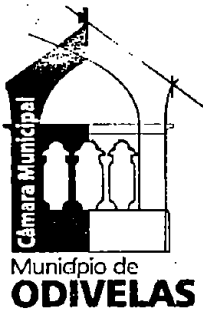
Depois queria desejar a todos um bom mandato e que o serviço público que todos estamos aqui a exercer em prol da população do concelho seja conseguido da melhor forma e possamos efectivamente cumprir com a transformação que este território ainda necessita e que a população do concelho deseja. Senhor Presidente, se me permite, esqueci-me, de uma nota muito pessoal. Penso ser do conhecimento geral que estive afastado nos últimos meses da Comissão Instaladora das minhas funções. Estou a recomençar a minha actividade ainda com algumas limitações de saúde, mas quero agradecer a todos desde o mais simples funcionário aos dirigentes municipais, e aos colegas da Comissão Instaladora que durante este período tiveram o cuidado de acompanhar o meu estado de saúde. Quero a todos deixar aqui publicamente o meu muito obrigado." _____

Intervenção do Vereador Alexandrino Saldanha: _____

"Muito obrigado Senhor Presidente. Aproveito também para saudar o Senhor Presidente e saudar a restante vereação e parece-me adequado aproveitar para dizer que é com satisfação que se vê que houve, nesta primeira eleição no Município de Odivelas, um actuação, quer da Coligação Democrática Unitária, quer dos outros Partidos, que pode ser considerada responsável, sem incidentes de maior, o que é sempre de registar. Penso que isto deveria continuar e, concerteza, vai continuar, no sentido de defender os interesses dos cidadãos do Concelho de Odivelas. _____

A minha intervenção foi pedida sobretudo para um pedido de esclarecimento ao Senhor Vereador, que é também, uma preocupação para a CDU. E é uma preocupação, não no sentido de tentar utilizá-la para qualquer posição de antagonismo perante a Câmara ou perante qualquer partido político, mas sim numa posição de seriedade, responsabilidade e transparência. Tem a ver com a questão da situação financeira e patrimonial que foi aqui referida. A nível da nossa campanha eleitoral propusémos que se fizesse uma auditoria logo a seguir ao início da tomada de posse - até porque se trata uma autarquia nova -, e outra no final, exactamente para que tudo fosse transparente. A nós parece-nos que isto é uma sugestão que ainda pode ser equacionada, se assim for entendido, a fim de que seja transparente para toda a população do Concelho de Odivelas a situação em que o Município se encontra e a situação em que fica, no final do mandato. Foi neste sentido que pedi para intervir, para dizer que é importante que esta transparência exista. Nós defendemos esta posição na campanha eleitoral e poderá não ser exactamente assim, ser de outra forma, mas seria útil em termos de futuro que ficasse claro qual a situação existente e qual a situação que fica na Câmara depois destes quatro anos de mandato. _____

Muito Obrigado." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Intervenção do Senhor Presidente:

"Fica de qualquer modo o esclarecimento e será feita uma informação detalhada sobre a situação financeira, independentemente ainda do fecho de contas e da discussão e aprovação da conta de gerência."

Vereador Fernando Ferreira:

"Senhor Presidente era apenas para lhe dizer que a nossa preocupação sobre a situação financeira encontra também alguma similitude com a preocupação do Senhor Vereador Alexandre Saldanha, achamos que é importante saber o que temos hoje até para podermos pautar a nossa intervenção e realmente daqui a quatro anos saber o que é que ficou, espero que seja um saldo positivo a bem de Odivelas."

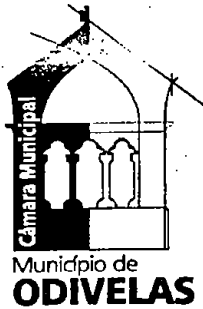
Intervenção do Presidente:

"Como compreenderão, nos termos da Lei o Relatório e Contas que todos temos que aprovar espelhará de uma forma muito clara a situação patrimonial. Nos termos da nova Lei temos que ter um balanço inicial e um balanço final do "deve" e do "haver" que espelhará para todos a situação clara em que a Câmara vai iniciar as suas funções. Independentemente dessa informação, naturalmente poderá haver alguma informação de pormenor que a Divisão Financeira e o DPO nos poderão fornecer na próxima reunião. Entendo, no entanto, que, face ao POCAL, o Relatório e Contas vai de uma forma exaustiva fazer a avaliação exacta e transparente da situação patrimonial, económica e financeira da nova Câmara de Odivelas."

O Senhor Presidente informou da marcação de uma reunião extraordinária para o próximo dia 16 de Janeiro, tendo sido entregue a cada um dos Senhores Vereadores a respectiva Convocatória, contendo a Ordem de Trabalhos.

O Senhor Dr. João Fernandes apresentou uma informação relativa ao regime transitório de despesas e prestou os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelos Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente deu conhecimento, através de fotocópia distribuída aos Senhores Vereadores, do Despacho nº 2/02, datado de 8 de Janeiro de 2002, pelo qual designou como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas o Senhor Vereador Carlos Alberto Gomes Lourenço.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1º PONTO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

Presente, para deliberação, a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, subscrita pelo Senhor Presidente e datada de 07.01.2002, que seguidamente se transcreve: —

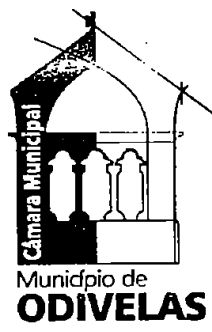
PROPOSTA:

1. Considerando que a eficácia da gestão diária das atribuições municipais aconselha a que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente um conjunto de competências, com a possibilidade de este vir a subdelegá-las nos Senhores Vereadores;
2. Considerando que o n.º 1 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro permite a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente;

Tenho a honra de propor:

Ao abrigo do Art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a delegação no Presidente, com possibilidade de subdelegação, das seguintes competências da Câmara Municipal:

1. No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente;
 - 1.1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações referidas na alínea b) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;
 - 1.2. Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;
 - 1.3. Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos do art.º 29º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao valor de 748.196,85 Euros;
 - 1.4. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei;
 - 1.5. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública ;
 - 1.6. Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano;
 - 1.7. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da Lei;
 - 1.8. Organizar e gerir os transportes escolares;
 - 1.9. Resolver, no prazo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios que lhe sejam apresentados de todas as deliberações do conselho de administração dos serviços



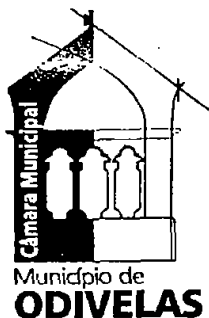
Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

municipalizados; _____

- 1.10. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços; _____
- 1.11. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição; _____
- 1.12. Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição; _____
- 1.13. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;—
- 1.14. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos; _____
- 1.15. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios; _____
- 1.16. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável; _____
- 1.17. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos; _____
- 1.18. Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; _____
- 1.19. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município; _____
- 2. No âmbito do planeamento e do desenvolvimento: _____
 - 2.1. Executar as opções do plano e do orçamento aprovados; _____
 - 2.2. Elaborar e aprovar o relatório de actividades e os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação do órgão deliberativo; _____
 - 2.3. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal; _____
 - 2.4. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei; _____
 - 2.5. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; _____
 - 2.6. Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei; _____
 - 2.7. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; _____
 - 2.8. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o



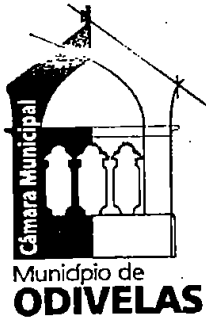
Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____

3. No âmbito consultivo a competência de participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei. _____
4. No âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: _____
 - 4.1. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal; _____
 - 4.2. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei _____
5. Em matéria de licenciamento e fiscalização: _____
 - 5.1. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; _____
 - 5.2. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos; _____
 - 5.3. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; _____
 - 5.4. Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos. _____
 - 5.5. A competência prevista no artigo 12º do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 265 – A/2001, de 28 de Setembro, de matrícula e emissão de licenças de condução de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³ e de veículos agrícolas, bem como o seu cancelamento; _____
 - 5.6. A competência prevista no nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei 315/95, de 28 de Novembro de emissão de licenças acidentais de recinto; _____
6. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____
7. Exercer as demais competências legalmente conferidas às Câmaras Municipais, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

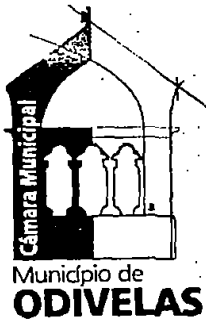
8. Ao abrigo do Decreto-Lei 122/79, de 8 de Maio, com possibilidade de subdelegação, a competência prevista no art. 18º daquele diploma, de emitir e renovar cartões para o exercício da venda ambulante. _____
9. As competências previstas no nº 2 do artigo 1º, no nº 2 do artigo 2º, no nº 1 do artigo 3º, no nº 2 do artigo 5º, no nº 2 do artigo 6º e no artigo 7º da Lei 97/88, de 17 de Agosto; _____

II

10. Ao abrigo do disposto nos artigos 27º e 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, a delegação no Presidente, com possibilidade de subdelegação, de todas as competências atribuídas por aquele diploma à entidade pública contratante, com excepção da autorização de contracção de despesas superiores a 748.196,85 Euros, sem prejuízo do exercício, mesmo quanto a estas despesas, das competências previstas nos arts. 18º, nº 2, 60º, 64º, 69º, nº 2, 90º, 98º, nº 2, 108º, 182º, 183º, 186º e 188º, nº 2 daquele diploma; _____
11. A competência delegada para autorização de contracção de despesas abrange ainda as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e às aquisições de serviços ou bens, independentemente da titularidade da competência para a adjudicação inicial, desde que não ultrapasse 250.000 Euros e vinte e cinco por cento da adjudicação inicial. _____
12. Ao abrigo do disposto nos artigos 27º e 29º, nº 2 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, aplicáveis às empreitadas de obras públicas *ex vi* artigo 4º do mesmo diploma legal, todas as competências atribuídas ao dono da obra pelo Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com excepção da autorização da contracção de despesas superiores a 748.196,85 euros, sem prejuízo do exercício, mesmo quanto a estas despesas, das competências previstas no artigo 60º, nº 1 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho *ex vi* artigo 4º do mesmo diploma legal e nos artigos 60º, números 2 e 3, 99º, nº 1, 116º, 112º, nº 2, 85º, nº 2 e 99º do Decreto-Lei 59/99, de 3 de Março; _____
13. As competências previstas no Decreto-Lei 223/2001, de 9 de Agosto, para contratação de empreitadas, fornecimentos e prestação de serviços nos sectores da água, da energia, dos transportes das telecomunicações; _____

III

14. Ao abrigo do art. 8º do Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, as competências previstas no nº 4 do art. 31º e no nº 1 do art. 32º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, de acumulação de funções. _____



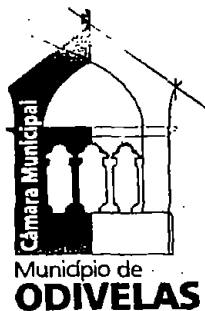
Município de Odivelas

Câmara Municipal

15. Ao abrigo do nº2 do art. 2º do Decreto-Lei 405/91, de 17 de Outubro, a competência prevista no nº1 daquele preceito de gerir a dotação global necessária à celebração de contratos de trabalho a termo certo. _____
16. Abrigo do nº 2 do art. 5º do Decreto-Lei 413/91, de 19 de Outubro, a competência prevista naquele artigo de regularização de actos de provimento de agentes e funcionários. _____

IV

17. Ao abrigo do n.º 1 do Artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado com as respectivas alterações pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, a delegação no Presidente, com possibilidade de subdelegação, das competências respeitantes às seguintes operações urbanísticas: _____
- 17.1 As operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor ou abrangida por plano de pormenor que não contenha as menções constantes das alíneas a), c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 4º do RJUE; _____
- 17.2 As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operações de loteamento, bem como a criação ou remodelação de infra-estruturas que, não obstante se inserirem em área abrangida por operação de loteamento, estejam sujeitas a legislação específica que exija a intervenção de entidades exteriores ao município no procedimento de aprovação dos respectivos projectos das especialidades, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 4º do RJUE; _____
- 17.3 As obras de construção, de ampliação ou de alteração em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha as menções referidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 4º, sem prejuízo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 4º todos do RJUE; _____
- 17.4 As obras de reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios situados em zonas de protecção de imóvel classificado ou em vias de classificação ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 4º do RJUE; _____
- 17.5 A alteração da utilização de edifícios ou sua fracções em área não abrangida por operação de loteamento ou plano municipal de ordenamento do território, quando a mesma não tenha sido precedida da realização de obras sujeitas a licença ou autorização administrativas, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 4º do RJUE. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

18. Ao abrigo do nº 3 do artigo 5º do RJUE, de 16 de Dezembro, a competência para aprovar a informação prévia regulada no mesmo diploma, nos artigos 14º e seguintes. _____
19. A competência para emitir certidões para efeitos de registo predial, nos termos do nº 9 do artigo 6º do RJUE; _____
20. A competência para emitir parecer prévio não vinculativo sobre a execução das operações urbanísticas previstas no n.º 1 do artigo 7.º, nos termos do nº 2 do artigo 7º do RJUE; _____
21. A competência para declarar a caducidade da licença ou autorização de obras de urbanização, estabelecida no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE; _____
22. A competência para conceder a licença especial para a conclusão de obra inacabada, prevista no n.º 3 do artigo 88.º do RJUE; _____
23. A competência para nomeação de técnicos para efeitos de vistoria prévia, prevista no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE; _____
24. A competência para autorizar o pagamento fraccionado de taxas, nos termos referidos no n.º 2 do artigo 117.º do RJUE. _____

A Delegação de competências agora feita bem como as eventuais subdelegações dela decorrentes poderão ser revogadas, total ou parcialmente, desde que as circunstâncias o justifiquem e os superiores interesses Municipais o aconselhem. _____

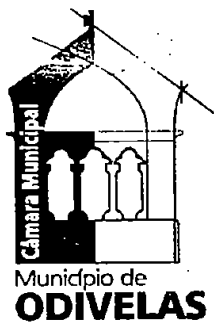
Nas mesmas circunstâncias e pelos mesmos motivos poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo delegado, bem como poderá ser decidida a avocação de processo ou assunto. _____

Em tais casos e enquanto o processo ou assunto não for devolvido ao delegado, abster-se-á este de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente.

Do exercício das competências delegadas deverá o delegado prestar ao delegante informação, nos termos do n.º 3 do art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro." _____

O Senhor Presidente propôs as seguintes alterações à proposta: _____

- Eliminação do ponto 1.6. _____
- Aditamento ao ponto 1.10.: "(...) que se contenham nos limites da competência delegada para a contracção de despesas"; _____
- Eliminação dos pontos 17.1. e 17.2.; _____
- Aditamento ao ponto 18: "(...) excepto as correspondentes às alíneas a) e b) do nº 2 do artº 4º do mesmo diploma." _____
- Alteração à redacção do ponto 24º: "A competência para autorizar o pagamento fraccionado de _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

taxas cujo montante global não exceda o valor de 300.000 euros, ao abrigo do nº 2 do artigo 117º do RJUE. _____

Após a discussão deste ponto, os Senhores Vereadores António Antunes, Carlos Bodião, Fernando Ferreira e José Esteves retiraram-se da sala. _____

COLOCADO À VOTAÇÃO, FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL COM AS ALTERAÇÕES ACIMA TRANSCRITAS. _____

Os Senhores Vereadores que se ausentaram, retomaram os seus lugares. _____

-----2º PONTO-----

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO E / OU A TEMPO PARCIAL _____

Presente, para deliberação, a proposta de fixação do número de Vereadores da Câmara Municipal subscrita pelo Senhor Presidente e datada de 7 de Janeiro de 2002, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA: _____

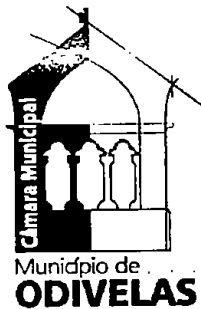
"Nos termos do nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proponho: _____

- Fixar em 6 (seis) o número de Vereadores desta Câmara em regime de tempo inteiro." _____

DELIBERADO, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ANTÓNIO ANTUNES, CARLOS BODIÃO, FERNANDO FERREIRA E JOSÉ ESTEVES, FIXAR EM 6 (SEIS) O NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO. _____

O Vereador Fernando Ferreira proferiu, em nome do Grupo de Vereadores do PPD/PSD na Câmara Municipal, a seguinte declaração de voto: _____

"O PPD/PSD respeita a vontade dos eleitores manifestada nas últimas eleições autárquicas. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

A coligação PS-CDU (PCP), que vai gerir os destinos do Concelho de Odivelas nos próximos quatro anos, entende que este é o número de vereadores em regime de permanência necessários para concretizar uma gestão eficaz. _____

O PPD/PSD entende, enquanto força política na oposição que essa matéria respeita aos que entre si dividem a gestão e por isso se abstém nesta votação." _____

3º PONTO

ORÇAMENTO E PLANO PARA 2002 – REGIME TRANSITÓRIO DE DESPESAS

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia por ter sido esclarecido no Período de Informações e Questões Relevantes para a Ordem do Dia. _____

4º PONTO

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA

Presente, para deliberação, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA: _____

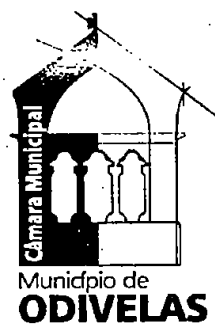
"Nos termos do artº 61º e ss da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à matéria de reuniões camarárias, proponho que: _____

- A próxima reunião (pública) tenha lugar dia 23 de Janeiro próximo, pelas 15,30h na Biblioteca D.Dinis; _____
- No mês de Fevereiro, as reuniões tenham lugar nos dia 6 e 20, pelas 15,30h na Biblioteca D.Dinis;
- As reuniões seguintes de Câmara tenham periodicidade quinzenal e se realizem às 4ª feiras, pelas 09,30h, em local a designar; _____
- A última reunião de cada mês seja pública; _____
- Fiquem agendados, desde já as seguintes datas para realização das reuniões de Março a 31 de Dezembro de 2002: _____

Março – dia 6 e dia 20 _____

Abril – dia 3 e dia 17 _____

Maior – dia 2, dia 22 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- Junho – dia 12 e dia 26 _____
- Julho – dia 10 e dia 24 _____
- Agosto – dia 7 e dia 21 _____
- Setembro – dia 4 e dia 18 _____
- Outubro – dia 2, dia 16 e dia 30 _____
- Novembro – dia 13 e dia 27 _____
- Dezembro – dia 11 e dia 27" _____

APROVADA POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ANTÓNIO ANTUNES, CARLOS BODIÃO, FERNANDO FERREIRA E JOSÉ ESTEVES. _____

O Vereador Fernando Ferreira proferiu, em nome do Grupo de Vereadores do PPD/PSD na Câmara Municipal, a seguinte declaração de voto: _____

"Nos termos do artigo 61º e seguintes da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, relativo à matéria das reuniões camarárias os vereadores do PPD/PSD entendem que a Câmara Municipal de Odivelas tenha uma reunião ordinária semanal que se deverá realizar às quartas feiras a partir das 17h30m. _____
 A razão desta proposta prende-se com a necessidade do novo Município dar o exemplo de uma gestão participada e assim concretizar-se o fim último do poder autárquico. _____
 Relativamente ao horário, entendemos que as reuniões de Câmara não devem paralizar a actividade municipal e assim, para permitir que os técnicos e dirigentes municipais, com pontos na ordem do dia, participem nestas reuniões, sem prejudicar o normal funcionamento da Câmara. _____
 Pelo exposto não concordamos com a proposta apresentada e naturalmente votamos contra." _____

-----5º PONTO-----

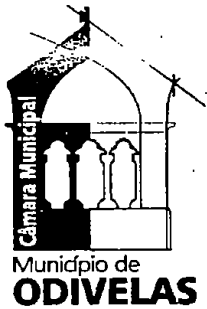
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO LOGOTIPO PARA A CÂMARA MUNICIPAL _____

Presente, para ratificação, o Despacho nº 1/02 do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: _____

DESPACHO: _____

"Atendendo a que: _____

1. a Câmara Municipal de Odivelas foi, nos termos da Lei, instalada no passado dia 4 de Janeiro; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- 2. o logotipo que identifica a Câmara deve, por razões óbvias, constar, desde o primeiro momento, em toda a documentação emanada daquele órgão; _____
- 3. entre a data da instalação acima referida e a primeira reunião de Câmara medeião 5 dias; _____
- 4. estão reunidos os pressupostos previstos no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; -

I Aprovo o logotipo da Câmara Municipal de Odivelas que consta em anexo ao presente Despacho. _____

II Determino que o presente Despacho seja sujeito a ratificação, da Câmara Municipal, na sua 1ª reunião, nos termos do estabelecido na disposição legal supra referida." _____

O documento referido como anexo fará parte integrante da presente acta pelo que se dá como reproduzido.

RATIFICADO, POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ANTÓNIO ANTUNES, CARLOS BODIÃO, FERNANDO FERREIRA E JOSÉ ESTEVES. _____

O Vereador Fernando Ferreira proferiu, em nome do Grupo de Vereadores do PPD/PSD na Câmara Municipal, a seguinte declaração de voto: _____

"Os Vereadores do PPD/PSD votam contra a proposta de ractificação do despacho do Sr. Presidente, relativa ao logotipo da Câmara Municipal de Odivelas, por entendermos que o mesmo continua a ter uma ligação evidente com o processo de instalação do Município que legalmente terminou com a tomada de posse dos órgãos municipais, no passado dia 04 de Janeiro." _____

6º PONTO

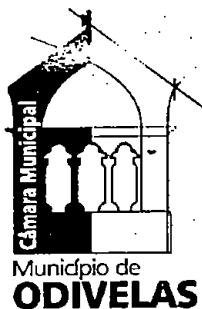
CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Presente, para deliberação, a Proposta do Senhor Presidente, datada de 09.01.2002, relativa ao assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA: _____

"Até que seja aprovado o Quadro de Pessoal da Autarquia e designado o Tesoureiro, e dando cumprimento ao ponto 2.9.10.1.2. do POCAL, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, proponho que: _____

- 1. se proceda à transmissão da titularidade da conta bancária BPI – 2096329 001 001 de Câmara



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Municipal de Odivelas – Comissão Instaladora para Município de Odivelas; _____

2. a movimentação das seguintes contas bancárias do Município de Odivelas, _____

CGD nº 0545051280230 _____

CPP nº 310.0000.00763386001 _____

BPSM nº 243 08 0032005 _____

Montepio nº 066-10.007972-3 _____

BES nº 0261 1543 0001 _____

BPI nº 7 – 2096329 001 001 _____

CGD (Censos) nº 0545 054 135730 _____

BPSM (jardineiros) nº 24380034229 _____

BTA nº 51 0000 4136886 1001 _____

seja realizada através da assinatura de dois dos seguintes elementos: _____

- Manuel Porfírio Vargès, Presidente da Câmara Municipal, em todas as movimentações; _____
- Carlos Alberto Gomes Lourenço, Vereador; _____
- Sérgio Constantino Gaspar Lopes de Paiva, Vereador. _____

3. o Presidente da Câmara, possa, a todo o momento, delegar a presente competência em outro Vereador."- _____

APROVADA, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ANTÓNIO ANTUNES, CARLOS BODIÃO, FERNANDO FERREIRA E JOSÉ ESTEVES. _____

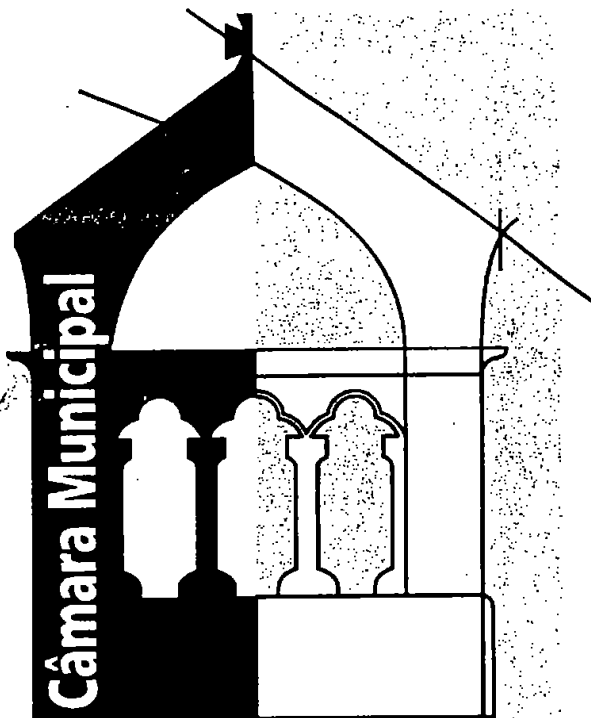
Eram 17H15, quando o Senhor Presidente encerrou a reunião, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____

O Presidente da Câmara

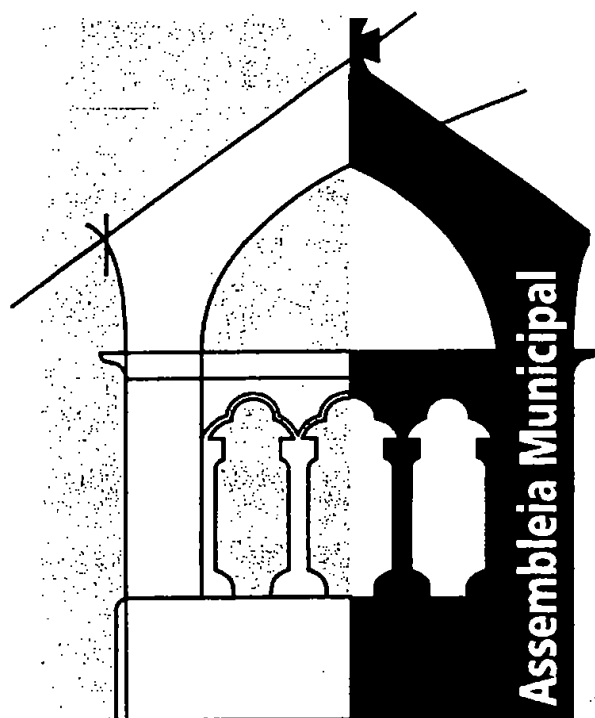


(Manuel Vargès)

A Secretária: 



Município de
ODIVELAS



Município de
ODIVELAS